



**Prefeitura Municipal de Guarará**  
Rua capitão Gervásio nº 13 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1125 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre o fornecimento de Cestas de Natal aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guarará e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer Cestas de Natal aos Servidores Públicos da Câmara Municipal nos meses de dezembro, na forma e condições regidas por esta Lei.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor municipal:

I - o ocupante de cargo de provimento efetivo ou aquele servidor que tenha adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do ADCT;

II - os aposentados e pensionistas;

III - os ocupantes de cargo de provimento em comissão;

IV - empregados públicos;

V - contratados temporariamente com contratos vigentes.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias no orçamento, qual seja: 01.01.031.0001.2.002.33.90.30.00

Guarará, 27 de dezembro de 2021

**APROVADO - 1ª VOTAÇÃO**

Em 20/12/2021

  
Presidente

  
José Maurício de Sales

Prefeito Municipal

**APROVADO - 2ª VOTAÇÃO**

Em 23/12/2021

  
Presidente

**A SANÇÃO**

Em 27/12/2021

  
Presidente